



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038.01.01-2025**

**TIPO:** Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

**REQUISITANTE:** Chefe do Serviço de Informática - Anderson Alves Ribeiro

**AUXÍLIO:** Comissão de Apoio à Contratação Pública

**OBJETO:** Contratação de direito de uso temporário de licença (Subscrição) anual do software CorelDRAW para a Câmara Municipal de Unai-MG.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Busca-se a contratação de subscrição de licença anual do software especificado e para ser utilizada na estação de trabalho do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Unai-MG, conforme abaixo:

| ITEM  |                                                                                  | Descrição                       | Prazo    | Quant. |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|--------|
| Único | contratação de subscrição de licença anual de software CorelDRAW Graphics Suite. | Comunicação visual e ilustração | 12 meses | 1      |

1.2 Durante os 12 (doze) meses de vigência, o fornecedor deverá dar assistência técnica e garantir o direito de uso da licença especificada de forma segura, ininterrupta e que atenda as condições previstas neste Termo de Referência.

1.3 Trata-se de prestação de serviço contínuo para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongada, sendo imprescindível para continuidade dos serviços, eficácia e interesse público, conforme preconiza o art. 5º, da Lei 14.133/2021.

1.4 O serviço que se intenta contratar é considerado comum, posto que os padrões de desempenho e qualidade podem e estão objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usuais do mercado.

Página 1 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG  
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- 1.5 Levando em consideração a natureza do serviço, entende-se que o prazo do contrato deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável até a vigência máxima decenal, nos moldes dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 1.6 A contratação inclui garantia de atualização de versão, correções de falhas de segurança e de erros de codificação pelo período contratado, sem custo adicional, por ser mais vantajoso para a administração.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação da assinatura do CorelDraw - Graphics Suite se justifica para atender a necessidade do Departamento de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal de Unai-MG. Trata-se de um software de design gráfico versátil que oferece várias funções para criação e edição de imagens, layouts e outros materiais visuais, possui ferramentas de desenho vetorial, edição de imagens, gerenciamento de fontes, criação de tabelas e entre outras funções, além de ser compatível com tecnologias recentes e assim possibilitando maior qualidade e celeridade na execução dos serviços de publicidade institucional, como a criação dos materiais visuais mais atraentes e profissionais, logotipos, banners, cartazes, folhetos e outros.
- 2.2 A Câmara Municipal, atualmente, já tem 1(uma) licença coreldraw, mas é insuficiente, pois no Departamento de Comunicação não tem esta ferramenta que é crucial para facilitar a criação e edição de materiais visuais, logotipos, ilustrações, layouts de página, dentre outros serviços com foco em designs de alta qualidade para diversas mídias utilizadas.
- 2.3 Diante do exposto, a aquisição apresenta uma relação custo-benefício contínua e vantajosa, é uma necessidade operacional, contratual e estratégica para a eficiência do departametno de comunicação quando garantirá maior qualidade e celeridade na execução dos serviços de publicidade institucional.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 Existe no mercado a opção de licenciamento perpétuo, onde se adquire o bem, e a modalidade de assinatura ou subscrição. Esta última permite a contratação por prazo definido, trazendo redução de custos, pois o uso do software e o respectivo pagamento estará delimitado ao prazo





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

de sua utilização, além do fator importantíssimo que é manter a atualização das versões durante a execução do contrato sem custo adicional.

3.2 Desta forma, a contratação em tela deverá ser na modalidade de subscrição de licença do CorelDRAW Graphics Suite, incluindo garantia de atualização de versão, correções de falhas de segurança e de erros de codificação pelo período contratado, sem custo adicional, por ser mais vantajoso para a administração quanto para a execução das atividades no que tange a economicidade.

3.3 O serviço de atualização da licença será prestado dentro do período de vigência do contrato e consiste no fornecimento para a CONTRATANTE de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, de forma a manter a solução permanentemente atualizada, bem como, no fornecimento de manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização do produto licenciado sem custo adicional para a CONTRATANTE.

3.4 Caso haja atualização disponível da solução e a CONTRATANTE não consiga realizar seu download por meio da Internet, esta entrará em contato com a CONTRATADA, que terá até 10 (dez) dias para disponibilizá-la à CONTRATANTE.

3.5 Assim, a solução encontrada para atender a necessidade constante e prolongada da Administração é o uso do direito de locação (subscrição) do software especificado como ferramenta imprescindível para informatização da organização que depende essencialmente destes recursos tecnológicos para continuar prestando serviço de qualidade, moderno e seguro.

3.6 Além disso, há saldo suficiente de dotação orçamentária para o empenhamento da presente despesa, conforme demonstrado ao decorrer deste Termo de Referência.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O software licenciado CorelDraw Graphics Suite deverá conter as seguintes especificações técnicas:

- a) Corel DESIGNERTM (Ambrigação) Design técnico & ilustração - Ferramentas poderosas de design técnico e ilustração;
- b) CorelDRAW (es) Design de gráficos e layout - Aplicativo completo de design gráfico para ilustração vetorial, layout de página;

Página 3 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG  
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- c) Comentários de Corel PHOTO-PAINTTM - Edição de fotos & pintura digital Recursos de edição de fotos do Corel PHOTO-PAINT. Fluxo de trabalho integrado com Corel DESIGNER e CorelDRAW;
- d) CorelDRAW Web (em) Ilustração vetorial baseada em navegador e design gráfico - Design em movimento com CorelDRAW Web. Projetos na nuvem com acesso on-line, a partir de qualquer navegador da web;
- e) XVL Studio Corel Edition 3D repurposing - Adicionar contexto aos projetos técnicos usando visualizações e modelos 3D em suas ilustrações;
- f) Gestor de fontes Corel. Ferramenta de exploração e gestão de fontes - Organizar e gerenciar biblioteca de fontes com o Corel Font Manager, e usar suas fontes favoritas sem precisar instalá-las;
- g) CAPTURETM (Ferramenta de captura de tela): capturar e salvar imagens da tela do computador, incluindo toda a tela, janelas individuais ou listas de menus, em um clique com CAPTURE;
- h) AfterShotTM HDR Editor de fotos RAW - correções e aprimoramentos de nível profissional para fotos RAW ou JPEG e crie imagens de alta faixa dinâmica com o AfterShot HDR. Disponível em inglês, alemão e japonês;
- i) 4.000 símbolos padrão da indústria - Arquitetônica, elétrica, geral, mecânica e ferramentas;
- j) 7.000 clipart, imagens digitais e modelos de envoltório de veículos;
- k) fotos digitais de alta resolução;
- l) Mais de 1.000 fontes TrueType e/ou OpenType, além de acesso integrado a mais de 1.400 famílias do Google Fonts;
- m) Mais de 500 modelos projetados profissionalmente, além de mais de 40 modelos técnicos ANSI, DIN e ISO;
- n) Mais de 600 preenchimentos de fonte, vetor e bitmap. 150 + pincéis à base de pixels.

4.2 Quanto ao atendimento, a empresa contratada deverá observar o seguinte:

4.2.1 Orientar e apoiar a Câmara Municipal de Unai na ativação da licença e utilização dos benefícios gerados no contrato com os desenvolvedores, realizando reuniões remota ou presencial, sempre que necessário;

4.2.2 Disponibilização de atendimento em horário comercial através de telefone, e-mail ou mensagem instantânea, para esclarecimento de dúvidas e orientações acerca da utilização do licenciamento;

4.2.3 Designar preposto para atuar junto à Câmara Municipal de Unai, disponibilizando número de celular e e-mail para contato direto;

Página 4 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG  
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

4.2.4 A Contratada deverá prover acompanhamento técnico especializado, de forma presencial ou remota, na utilização dos produtos licitados, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Unaí, durante o prazo de vigência do contrato;

4.2.5 Os atendimentos deverão ser prestados por profissionais capacitados da própria contratada.

4.2.6 A licença deve estar registrada para utilização pela Câmara Municipal de Unaí-MG, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões shareware ou trial.

4.2.7 A atualização do software cedido deverá ser disponibilizada durante a execução do contrato, em sua versão mais recente e sem ônus para a contratante.

4.3 Quanto ao negócio, deverá ser observado o seguinte:

4.3.1 A licença de uso deve ser fornecida diretamente pela desenvolvedora ou por distribuidor ou revendedor autorizado;

4.3.2 A licença deve exigir ativação online por meio do serviço de autenticação do desenvolvedor para garantir a validação da licença.

4.3.3 A licença deve ser transferível de um dispositivo para outro;

4.3.4 A Câmara Municipal de Unaí não assinará qualquer contrato com o fabricante/desenvolvedor para o recebimento da licença decorrente deste processo, ficando a licitante obrigada a efetuar o seu pedido ciente desta condição.

4.4 Todos os envolvidos na contratação devem prestar compromisso de cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.5 Quanto à segurança da informação, deverá ser observado o seguinte:

4.5.1 Atendimento às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pela Contratante;

4.5.2 As informações coletadas pela solução devem ser de acesso restrito aos servidores da Câmara Municipal de Unaí.





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

4.6 Na presente contratação, é cabível a indicação ou vedação de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação por duas razões legalmente previstas:

4.6.1 Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; e

4.6.2 São os únicos capazes de atender às necessidades da Câmara Municipal de Unaí.

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pois o objeto é de reduzida complexidade de execução contratual e baixo risco referente ao cumprimento das obrigações, evitando a possível onerosidade e restrição da competição.

4.8 A licença deverá ser entregue e estar sempre acessível na plataforma online (Business Center) disponibilizada pelo fabricante.

4.9 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.10 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente, na entrega do serviço que compõe o objeto deste Termo de Referência.

4.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a instituição a ser contratada.

4.12 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

4.13 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme apresentado neste termo de referência;

4.14 A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venham a causar a terceiros e/ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços contratados, reparando-os às suas custas;

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Página 6 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG  
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- 5.1 O Fornecedor selecionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no contrato;
- 5.2 A Administração poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico para assinatura digital do Fornecedor, no prazo estabelecido acima;
- 5.3 O prazo previsto no item 6.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração;
- 5.4 A execução do serviço de uso, instalação e ativação da licença contratada será prestado de forma remota e iniciará em até 3(três) dias, após a assinatura do contrato, e vigorará por 12 (doze) meses ininterruptamente;
- 5.5 O serviço deve ser prestado por solução em nuvem;
- 5.6 O serviço será disponibilizado e prestado 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 dias no ano.
- 5.7 Para a realização do serviço, a contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, materiais, equipamentos e utensílios necessários à fiel execução do objeto, inclusive dando assistência técnica, quando for o caso.
- 5.8 As partes se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
- 5.9 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

## 6 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normais aplicáveis, de modo que cada parte responda pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Página 7 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG  
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

6.2 A gestão da contratação será exercida pelo chefe do serviço de informática e a fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente, nos termos do art. 24, §1º, da Resolução nº 618/2024.

6.3 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.4 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes, conforme artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em parcela única, até 10(dez) dias úteis, após a entrega definitiva do objeto, atestada pelo fiscal do contrato, correspondente ao direito de uso temporário (subscrição) de 1(uma) licença de software especificada e nas condições previstas neste Termo de Referência pelo prazo de 12(doze) meses.







## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.3 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

7.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal ou liquidez da nota de empenho.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.5.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.5.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.5.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.5.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.6.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.6.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.6.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.6.7 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.7 Também deverão ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:

8.7.1 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.3 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

8.7.4 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 Os demais documentos ficam dispensados, conforme artigo 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto.

### 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 No Banco de Preços Públicos (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) foi obtida a mediana no valor de R\$1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais), em 24/04/2025.





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

9.2 Também, a própria administração já contratou objeto similar ao desta contratação, em 19/12/2024, no valor de R\$1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme nota fiscal anexa.

9.3 Ademais, foi obtido orçamento de fornecedor direto para averiguar se o valor pago pela administração em contratação similar concluída a menos de um ano e o valor obtido no painel de preço público estão condizentes com o valor praticado no mercado atualmente, apurando o valor de R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) da empresa MCR Software, CNPJ n.º 04.198.254/0001-17.

9.4 Dessa forma, a administração usou como parâmetro para estimar o valor desta contratação a combinação dos incisos I e II, do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, ficando estimada em **R\$1.376,50 (um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

9.5 O orçamento e o resultado da pesquisa obtida no Banco de Preços Públicos, descritos acima, encontram-se no anexo II deste termo.

### 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 De acordo com as informações prestadas pelo Diretor de Gestão e Finanças, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente de contratação dessa natureza (ID 3C5.461).

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40, ficha 32.

### 11 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

### **12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 212 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

12.2 Ademais, consta a previsão desta aquisição no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID 3C5.461).

Unai-MG, 14 de maio de 2025.

Anderson Alves Ribeiro  
Requisitante

Com auxílio da Comissão de Apoio à Contratação Pública:

Claudiane Alves de Melo  
Membro da Comissão de Apoio à Contratação Pública





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

## ANEXO I – DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_:

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARA** para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ( )ME ( )EPP ( )Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**DECLARA** que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  <b>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL</b><br>Secretaria de Estado de Fazenda<br>Fone: 156   www.sefaz.df.gov.br                                                                                                                                                                                  |                                        |  |                                                      | SÉRIE DO DOCUMENTO<br><b>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e</b> |                                                                                     |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                     |                                                      | NÚMERO DA NOTA FISCAL<br><b>3578</b>                                 |                                                                                     |                                                  |
| <b>Dados do Prestador de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
|  <b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA</b><br><b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA</b><br>SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A Entrada A Sala 803 ASA NORTE<br>Ed. Le Quartier<br>CEP: 70701-000 BRASÍLIA - DF<br>Fone: (61)3031-0000<br>Inscrição Municipal: 07.418.000.001-63 CNPJ: 04.198.254/0001-17 |                                        |                                                                                     | DATA E HORA DE EMISSÃO<br><b>19/12/2024 11:45:58</b> |                                                                      |  |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                     | DATA DE COMPETÊNCIA<br><b>19/12/2024</b>             |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                     | CÓDIGO DE AUTENTICIDADE<br><b>F17DB44D0</b>          |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                     | RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO                            |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>1 - Exigível</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        | NÚMERO DO RPS<br><b>3521</b>                                                        |                                                      | SÉRIE DO RPS<br><b>3</b>                                             |                                                                                     |                                                  |
| LOCAL DOS SERVIÇOS<br><b>Brasília - DF (5300108)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        | DATA DE EMISSÃO DO RPS<br><b>19/12/2024</b>                                         |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        | MUNICÍPIO INCIDÊNCIA<br><b>Brasília - DF (5300108)</b>                              |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| CNPJ <b>19.783.570/0001-23</b> TELEFONE <b>(38)3493-3260</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| NOME / RAZÃO <b>UNAI CAMARA MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| ENDEREÇO <b>AV JOSE ADJUTO, 117</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| BAIRRO / CIDADE <b>CENTRO - UNAI - MG CEP: 38610-066</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| <b>Dados do Intermediário de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| CNPJ / CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                 |                                                      | RAZÃO SOCIAL                                                         |                                                                                     |                                                  |
| <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| 1) LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - SUBSCRICAO PELO PERIODO DE DE 12 (DOZE) MESES. QUANTIDADE: 02 Valor Unitario: R\$ 4.933,99 Valor Total: R\$ 9.867,98.                                                                                                                                                                               |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| 2) LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUITE - SUBSCRICAO PELO PERIODO DE DE 12 (DOZE) MESES. QUANTIDADE: 01 Valor Unitario: R\$ 1.355,00 Valor Total: R\$ 1.355,00.                                                                                                                                                                                              |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N. 24/2024, ORIGEM: PREGAO ELETRONICO 05 DE 2024. NOTA DE EMPENHO N. 431/2024, N.A.F.:/2024/00054. ORCAMENTO DE: 2024 TIPO: ORDINARIO DATA: 02/12/2024 FICHA: 000029.                                                                                                                                                            |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| PAGAMENTO PARA 30 DIAS POR MEIO DE ORDEM BANCARIA/TRANSFERENCIA ELETRONICA - VENCIMENTO DIA 17/01/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:<br>BANCO DO BRASIL S.A.<br>AGENCIA: 1231-9<br>CONTA CORRENTE: 114.719-6                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| OBS: " O ISS sobre este servico nao deve ser retido, e e devido ao Distrito Federal, em conformidade com o Art. 3 da LC 116/2003, e Art. 5 do Decreto 25.508/2005."                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| PROCON - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240. Brasilia DF, CEP: 70.333-900 - Telefone: 151.                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| <b>Detalhamento dos Tributos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| ATIVIDADE DO MUNICÍPIO<br><b>01.05 - (2%) 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito d...</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                                                     | ALÍQUOTA<br><b>2,00</b>                              | ITEM DA LC 116/2003<br><b>01.05</b>                                  | CÓDIGO NBS<br><b>111032200</b>                                                      | CÓDIGO CNAE<br><b>6203100</b>                    |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br><b>11.222,98</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCONTO INCONDICIONADO<br><b>0,00</b> | DEDUÇÕES BASE CÁLCULO<br><b>0,00</b>                                                | BASE DE CÁLCULO<br><b>11.222,98</b>                  | TOTAL DO ISSQN<br><b>224,46</b>                                      | ISSQN RETIDO<br><b>Não</b>                                                          | DESCONTO CONDICIONADO<br><b>0,00</b>             |
| PIS<br><b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COFINS<br><b>0,00</b>                  | INSS<br><b>0,00</b>                                                                 | IRRF<br><b>538,70</b>                                | CSLL<br><b>0,00</b>                                                  | OUTRAS RETENÇÕES<br><b>0,00</b>                                                     | VALOR LIQUIDO DA NOTA FISCAL<br><b>10.684,28</b> |
| <b>Construção Civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                     | CÓDIGO DA OBRA                                       |                                                                      | NÚMERO DA ART                                                                       |                                                  |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |
| IRRF Retido: R\$ 538,70 (Base Calculo: R\$ 11.222,98 Aliquota: 4,80%). Valor aproximado dos Tributos: R\$ 1.733,95.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                                                     |                                                      |                                                                      |                                                                                     |                                                  |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>  
Sistema Vellux • [www.vellux.com.br](http://www.vellux.com.br)







## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL**, CPF: 259.19\*.\*\*6-\*3 em 19/12/2024 13:31:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E7.7V31.5266.W826.4467, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **272.71A** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, CPF: 259.19\*.\*\*6-\*3, em 19/12/2024 - 13:31:27

Código de Autenticidade deste Documento: 13R6.1E31.726R.W37H.7312

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>







MÉDIA

R\$ 1.398,00

MEDIANA

R\$ 1.398,00

MENOR

R\$ 1.398

FILTROS APLICADOS

| Descrição                                                                       | Descrição Complementar                                                                                                                                           | Ano da Compra |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE | CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2024 - ASSINATURA POR 12 MESES QUANTIDADE: 20 (UNID ADES) CORELDRAW GRAPHICS SUITE\, TODOS APLICATIVOS\, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) A NO. | 2024, 2025    |

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATSERV | Descrição do Item                                                               | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                       | Órgão                                | UASG                                          | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 90406/2024              | 00001          | Dispensa de Licitação | 27502             | CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE |                        | UNIDADE                 | 20                  | R\$1398        | THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 26/06/2024     |



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

**CAMARA DE UNAI**

Data: Sexta-feira, 11 de abril de 2025.

*EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA*

*CNPJ:04.198.254/0001-17*

*SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803*

*BRASILIA DF CEP: 70.701-000*

*TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001*

MCR Sistemas e Consultoria Ltda  
SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000  
Asa Norte – Brasília – DF



Pp1347.25

Brasília-DF, sexta-feira, 11 de abril de 2025.

## 1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. S<sup>a</sup>, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

### Planilhas de Preços

Condições Comerciais em Reais.

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                                                                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01           | LICENCIAMENTO DO SOFTWARE COREL GRAPHICS SUITE<br>LICENCIAMENTO POR 12 MESES | 01         | R\$ 1.350,00   | R\$ 1.350,00 |
| VALOR TOTAL: |                                                                              |            |                | R\$ 1.350,00 |

## 2. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado via ordem bancária.

## 3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

## 4. Condições e prazo de entrega

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio do **aceite de proposta ou ordem de fornecimento**.

## 5. Garantia

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

## 6. Dados da Empresa para Pagamento

MCR Sistemas e Consultoria Ltda  
SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000  
Asa Norte – Brasília – DF





Fone: +55 61 3031-0000  
Fax: + 55 61 3031-0001  
www.mcrsoftware.com.br

Razão Social: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**

CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Inscrição Estadual: **07.418.000/001-63B**

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **1231-9**

Conta Corrente: **114719-6**

## 7. Validade

Esta proposta é válida por 10 (DEZ) dias corridos.

Atenciosamente,

Ana Claudia Machado  
Gerente de Contas  
Fone: +55 (61) 3031-0000  
Celular : +55 (61) 99586-4313  
e-mail: ana.machado@mcrsoftware.com.br

04 198 254/0001-17  
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA  
LTDA  
SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A  
Edifício Le Quartier Sala 803  
Asa Norte — CEP 70701-000  
BRASÍLIA - DF

MCR Sistemas e Consultoria Ltda  
SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000  
Asa Norte – Brasília – DF





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 13 de maio de 2025.

#### À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para contratação de direito de uso temporário de 1(uma) licença (Subscrição) anual do software CorelDRAW para a Câmara Municipal de Unaí-MG, nos termos do Processo de ID 31.42F, estimada em **R\$ 1.376,50**.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40, ficha 32.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 13 de maio de 2025.

**Eduardo Henrique Borges**  
**Diretor do Departamento Financeiro**  
**CRC/MG: 084709/0-2**

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93\*.\*\*6-\*0 em 13/05/2025 18:23:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18X0.7A23.729K.K27E.0370, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **3C5.461** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93\*.\*\*6-\*0, em 13/05/2025 18:23:29, contendo 124 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 18R7.0H23.829W.U87A.3330

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



|                                                                       |                                        |                                     |              |          |          |           |            |         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|--------------|----------|----------|-----------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| UF: MINAS GERAIS<br>MUNICIPIO: UNAI<br><br>ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL |                                        | SALDOS DE DOTAÇÃO                   |              |          |          |           |            |         | 13 mai 2025 18:18<br>FOLHA: 1<br>Período<br>01/01/2025<br>até<br>13/05/2025 |
| FICHA                                                                 | NÚMERO DA CONTA                        | DESCRIÇÃO DA CONTA                  | FIXADA       | CRÉDITOS | REDUÇÕES | RESERVADO | EMPENHADO  | ANULADO | SALDO TOTAL                                                                 |
| 32                                                                    | 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40.00 | Serv. de TI e Comunicação - PJ      | 1.100.000,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 302.710,34 | 0,00    | 797.289,66                                                                  |
|                                                                       | 1.500.000.0000                         | Recursos não vinculados de Impostos | 1.100.000,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 302.710,34 | 0,00    | 797.289,66                                                                  |
|                                                                       |                                        | TOTAL GERAL.....:                   | 1.100.000,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 302.710,34 | 0,00    | 797.289,66                                                                  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF:

083.28\*. \*\*6-\*0 em **14/05/2025 17:38:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:

**1722.6638.5596.470K.1436**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **3C9.3BC** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 27/CACP/2025**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28\*. \*\*6-\*0 , em **14/05/2025 - 17:38:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 1720.4V38.659W.A07R.0065

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

